



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

Estado do Paraná

CNPJ 75.730.994/0001-09

Exercício: 2017

Decreto nº 4643/2017 de 22/03/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2535/2016 de 01/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 256.201,25 (duzentos e cinquenta e seis mil duzentos e um reais e vinte e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DA SAUDE		
05.001.10.301.0005.1.060.	OBRAS DE REFORMA/AMPL/ SAÚDE		
637 - 4.4.90.51.00.00	33347 OBRAS E INSTALAÇÕES		188.374,37
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANÇA		
05.009.10.301.0005.1.059.	Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Saúde Pública Municipal		
682 - 4.4.90.52.00.00	33339 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.404,21
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANÇA		
05.009.10.301.0005.2.022.	Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica, Assistência Farmaceutica e conveniados.		
680 - 3.3.90.39.00.00	33347 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		29.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANÇA		
05.009.10.304.0047.2.060.	Manter Fiscalização Sanitária e Epidemiológica		
681 - 4.4.90.52.00.00	4497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.422,67
	Total Suplementação:		256.201,25

Artigo 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, será utilizado o SUPERÁVIT por fonte de recursos, apurado no encerramento do exercício de 2016.

Artigo 3º - Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2017.

Artigo 4º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, em 22 de Março de 2017.


Moacir Olivatti
Prefeito